



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 18 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1649

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Relatório de Julgamento e Habilitação Concorrência Pública nº 001/2019**
- **Aviso de Resultado Concorrência Pública Nº001/2019-Geraldo Miranda da Silva & Cia Ltda-ME**
- **Ato do Processo de Dispensa Nº040/2019-Valdir dos Santos Oliveira**
- **Ato do Resumo do Termo de Contrato Nº056/2019-Valdir dos Santos Oliveira**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. DADOS

- 1.1 - **Modalidade:** Concorrência Pública nº 001/2019
- 1.2 - **Processo Nº:** 021/2019
- 1.3 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de escola com 12 salas de aulas, no Município de Quixabeira - Bahia.
- 1.4 - **Tipo:** Menor Preço Global.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 - A convocação dos interessados ocorreu mediante publicação do aviso da Concorrência Pública no “Diário Oficial do Município e da União” e jornal de grande circulação “Correios”.

2.2 - No dia 17 de abril de 2019 às 09:00 (nove) horas, compareceu à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

- **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI - ME.**
CNPJ: 10.764.430/0001-22
- **GERALDO MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - ME.**
CNPJ: 10.667.326/0001-20

2.3 - Conforme consta na ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo das documentações dos licitantes, o representante da empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI - ME**, entregou a sua documentação de credencial e os envelopes de habilitação e da proposta de preço, e informou que precisaria se ausentar, não justificando o motivo, foi acolhida a documentação, a qual, fez parte do certame.

2.3.1 - Após análise a Comissão proferiu o seguinte julgamento:

- A empresa **GERALDO MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, apresentou todas as documentações de habilitação - **HABILITADA**.
- A empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI - ME**, descumprido os itens **8.1.3**, letra “I”, **8.1.4**, letra “J” - **INABILITADA**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



Item 8.1.3, letra “I” - Relação da equipe técnica especializada, de no mínimo, um mestre de obras, um técnico ou engenheiro eletricista, com curso devidamente comprovado e reconhecido pelo MEC, registrado no conselho profissional competente, podendo estes profissionais serem substituídos por técnico em edificações ou equivalente com curso devidamente comprovado que tenha carga horária mínima de 60 (sessenta) horas nas respectivas funções e reconhecido pelo MEC, estes essenciais à realização dos serviços devidamente acompanhada dos respectivos currículos profissionais, certificado do curso, declaração assinada pelos mesmos e contrato, presente ou futuro de prestação de serviço, com data posterior à publicação do Edital, com firma reconhecida, autorizando expressamente a sua inclusão na equipe. O engenheiro civil responsável técnico detentor dos atestados não deverá constar nesta declaração, este deverá fazer declaração independente indicando que será responsável geral da obra, assim assumindo a coordenação dos demais membros da equipe durante a execução do serviço.

Item 8.1.4, letra “J” - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão a menos de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

3 - CONCLUSÃO:

3.1 - A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros resolve:

3.1.1 - Considerar **HABILITADA** a empresa **GERALDO MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, por ter apresentado todas as documentações exigidas no instrumento convocatório e **INABILITADA** a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI - ME**, por descumprir as exigências do instrumento convocatório.

Quixabeira, Bahia, 17 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº **052/2019**

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Presidente da COPEL

Matheus Santos Carvalho
Membro

Rahul Gustavo Novaes e Cunha
Membro - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS, NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Quixabeira, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação após a abertura dos envelopes das propostas no dia 17 de abril de 2019, tendo como vencedora a empresa **GERALDO MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.667.326/0001-20**, situada na **RUA JOÃO FELIX DE SOUZA, S/N, ANDAR 1, JEREMIAS, EUCLIDES DA CUNHA, BAHIA, CEP: 48.500-000**, com valor global **R\$ 3.917.737,02 (três milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos)**, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela a Administração. Sugiro à homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Quixabeira, Bahia, 18 de abril de 2019.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Presidente

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Dispensas de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2019

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **040/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO**, através da empresa: **VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA 32898401587**, inscrito no CNPJ sob nº **14.100.311/0001-37**, com sede na **RUA ARAÚJO RIOS, 34, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA, CEP 44713-000**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE ABRIL DE 2019.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019 (RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **056/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO**, através da empresa: **VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA 32898401587** inscrita no CNPJ sob nº **14.100.311/0001-37**, com sede na **RUA ARAÚJO RIOS, 34, CENTRO, QUIXABEIRA-BA, CEP 44713-000**, com valor global de R\$ **14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais)** conforme Dispensa de Licitação Nº **040/2019**.

Data da assinatura – **18 de abril de 2019**

Prazo de vigência – **18 de abril de 2019**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **05.01/07.01/09.01/11.01/10.02**

Projeto Atividade: **2.006/2.012/2.017/2.027/2.050/2.038**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00**

Fonte: **00/01/19/02**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE ABRIL DE 2019.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento